PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº428, DE 24 DE JULHO DE 2.001

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a suplementação da dotação discriminada, consignada no orçamento da despesa para o exercício vigente a saber:

10 – Departamento de Saúde Pública
10.02 – Divisão de Assistência Médica e Odontológica
4120 – Equipamento e Material Permanente
13.75.428.2076 – Manutenção do Programa Saúde da Família.....R$110.000,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar autorizado neste artigo será coberto com os seguintes recursos:

a) Recursos transferidos pelo Ministério da Saúde – Convênio 2164/2000.....R$ 84.000,00
b) Superávit apurado no exercício financeiro de 2000.....R$ 26.000,00
TOTAL.....R$110.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de julho de 2.001.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária